

8ª. Alteração de Contrato Social da Sociedade  
Empresarial Limitada denominada  
METROPOLITANA Serviços de Apoio Logístico  
Ltda - EPP

LALI	Pág. nº
	575/9

**CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente por ambos os sócios, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A Administração poderá ainda ser exercida por terceiros, única e exclusivamente através de outorga de poderes por procuração pública firmada por ambos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabêlo (Tabelião)  
Rua: Av. Duque Rabelo, 327 - (92) 3254-3335 / Fax: Av. Eduardo Ribeiro, 811 - (92) 3232-9484 - www.cartorioabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO J.A.N. - Documento original

Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original.

Art 7º inciso V da Lei nº 8935/2004

Data/hora: 22/08/2017 12:24

Emitido por FRANCISCO MARCELO DO REIS - ESREVENTE, Cod. 123

FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,15 FUNEPRO 0,19

SELO: R\$1,90 AUTENTADO

Valide o selo em: cidadeac.portais.com.br

Ofício de Registro de Imóveis - AM

Autenticação de Documento

Autenticação de Documento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2016 12:30 SOB Nº 20160152070.  
PROTOCOLO: 160152070 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601044117. NIRE: 13200293886.  
METROPOLITANA SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 08/07/2016  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

32/115  
Rd.  
4

EM BRANCO

8ª. Alteração de Contrato Social da Sociedade  
Empresarial Limitada denominada  
METROPOLITANA Serviços de Apoio Logístico  
Ltda - EPP

**CLÁUSULA NONA: DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de setembro de 1994 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", tendo em vista as possibilidades da sociedade, valor este que é levado a débito da conta despesa, observadas as disposições e limites estabelecidos pela legislação tributária vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SUCESSÃO**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellão)  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM  
Certifico que a presente fotocópia é fiel ao original  
Art 7º inciso V da Lei nº 8935-7  
Data/Hora 22/08/2017 12:24  
Emitido por FRANCISCO MARGARETE DE BEZERRA - ESCRIVENTE Cód 123  
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FUNPGE 0,16 FARPAM 0,19  
SELO R\$1,90 AUTENTICAÇÃO 160X160/UGF85  
Valide o selo em: cidadeo.portalestao.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2016 12:30 SOB Nº 20160152070.  
PROTOCOLO: 160152070 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601044117. NIRE: 13200293886.  
METROPOLITANA SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 08/07/2016  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

33/115  
Rd.

EM BRANCO

RECIBO

**8ª. Alteração de Contrato Social da Sociedade  
Empresarial Limitada denominada  
METROPOLITANA Serviços de Apoio Logístico  
Ltda - EPP**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LIQUIDAÇÃO**

Em caso de liquidação, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para encerrar as atividades da sociedade, procedendo este de acordo com a legislação vigente à época.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

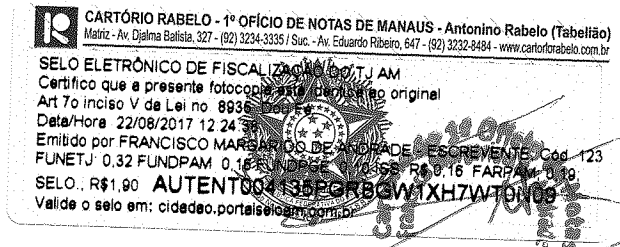
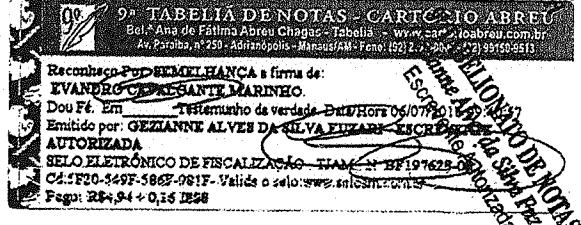
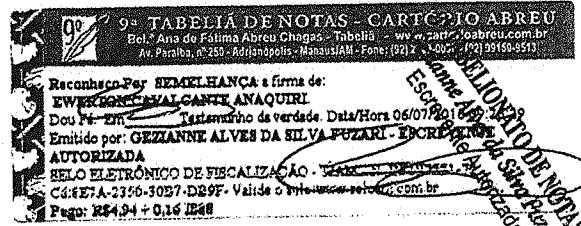
Fica eleito o foro de Iranduba, estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firma o presente contrato, para um só efeito.

Iranduba-AM, 01 de junho de 2016.

*Ewerton Cavalcante Anaquiri*  
Ewerton Cavalcante Anaquiri  
Sócio Administrador

*Evandro Cavalcante Marinho*  
Evandro Cavalcante Marinho  
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2016 12:30 SOB Nº 20160152070.  
PROTOCOLO: 160152070 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601044117. NIRE: 13200293886.  
METROPOLITANA SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 08/07/2016  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Escrevente Autorizada  
Manaus - Am

34/115  
Rd.  
||

EM BRANCO

DEPT. OF  
M. & A.  
1975

552

### 9ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade Empresarial Limitada denominada METROPOLITANA SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários do presente pacto: **EVANDRO CAVALCANTE MARINHO**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Manaus, Amazonas, nascido em 25.01.1986, portador da Identidade nº 2.122.161-8, expedida pela SSP/AM em 06.06.2008 e CPF nº 904.762.632-04, com residência e domicílio em Manaus, Amazonas, sito na Rua Santa Helena, nº 151, Bairro Terra Nova I, CEP 69 093 645 e **EWERTON CAVALCANTE ANAQUIRI**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural Manaus, Amazonas, nascido em 07.01.1989, portador da Identidade nº 2.041.431-5 expedida pela SSP/AM em 06.06.2008 e CPF 004.570.532-16, com residência e domicílio em Manaus, Amazonas, sito na Rua Santa Helena, nº 151, bairro Terra Nova I, CEP 69.093-645, têm justo e contratado entre si, procederem a 9ª Alteração de Contrato Social da sociedade empresarial limitada denominada **METROPOLITANA Serviços de Apoio Logístico Ltda – EPP**, inscrita no **CNPJ** sob nº **84.664.663/0001-09** e **NIRE 13.200.293.886** de 30.09.1994, sede social na cidade de Iranduba, estado do Amazonas, sito na rua Juruá nº 13 – Centro, CEP.: 69.065-030, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Os sócios acima já qualificados, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas e capital para os sócios ora admitidos: **VICTOR DAVIS LOPES ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 736.608.922-20 e Carteira de Identidade nº 15551822 - SSP/AM, nascido em 01/05/1983, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Grajaúna Qd 68 Bl 220 Apto 203 – Residencial Viver Melhor 2 – 2ª Etapa – Lagoa Azul, CEP: 69.018-692 - Manaus/Amazonas, e **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/03/1958, portadora da cédula de identidade nº 0.366.593-3 SSP/AM, expedida em 31/01/2013, CPF nº 160.064.612-34, residente e domiciliada na Rua Barro Amarelo, casa 13, Cidade Nova, na cidade de Manaus - Amazonas – CEP. 69.094-300.

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)**  
Matriz - Av. Dielma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8404 - www.cartoriolarabelo.com.br

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO I.U.M.**

Certifico que a presente fotocópia está fielmente ao original.  
Art 7º inciso V da Lei nº 8935, de 1996.  
Data/Hora 22/08/2017 12:24:38  
Emitido por FRANCISCO MARCELO DE ANDRADE - ESCRIVENTE Cód. 123  
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0. FUNDPROE 0.08 FUNDTRAPAM 0.19  
SELO. R\$1,90 **AUTENTICAÇÃO MANAUS**  
Valide o selo em: cidadeo.porais.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 13:45 SOB Nº 20160922950  
PROTOCOLO: 160922950 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603060829. NIRE: 13200293886.  
METROPOLITANA SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 29/12/2016  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Escrevente Autorizado  
Manaus - Am

35/115  
Pd.



Illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of illegible text, appearing as several lines of a document.

**EMBRANCO**

Illegible text at the bottom left of the page, possibly a signature or footer.





553

**CLÁUSULA 2ª** – Os sócios aqui admitidos, a partir desse contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idêntico direito e obrigações assegurados, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

**CLÁUSULA 3ª** – Com a presente modificação no quadro societário e nova redistribuição de quotas e de capital, o capital social, que é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) representados por 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados, passar a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
VICTOR DAVIS LOPES ANDRADE	262.500	75,00	R\$ 262.500,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	87.500	25,00	R\$ 87.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Nos termos da legislação vigente, a responsabilidade dos sócios é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VICTOR DAVIS LOPES ANDRADE**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado uso em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio. A administração poderá ainda ser exercida por terceiros, única e exclusivamente através da outorga de poderes por procuração pública, firmada por ambos os sócios e com prazo de duração definido, não superior a 03 (três) meses.

**R** CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)  
 Mainz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Rabelo, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobel.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM  
 Certifico que a presente fotocópia está fiel ao original  
 Art 7º inciso V da Lei nº. 8935/2004  
 Data/Hora 22/08/2017 12:24:35

Emitido por FRANCISCO MARIANO DE ANDRADE - ESCRIVENTE nº 123  
 FUNETJ: 0.32 FUNDPAM 0.18 FUNDPGE 0.10 FUNDPSS R.0.10 FUNDPAM 0.10

SELO R\$1,90 AUTENTICO 0000234AVACJ21106

Valide o selo em: cidadeo.portalseam.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 13:45 SOB Nº 20160922950.  
 PROTOCOLO: 160922950 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11603060829. NIRE: 13200293886.

METROPOLITANA SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 29/12/2016  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

Escrevente Aut. nº 123  
 Manaus - AM

36/215  
 Rd.  
 [Handwritten marks]

EM BRANCO

534

**CLÁUSULA 5ª – DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA 6ª – DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem a partir da presente alteração, os seguintes objetivos sociais:

- 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS
- 5211-7/99 SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE CARGAS POR CONTA DE TERCEIROS
- 5212-5/00 SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO AO CONTRATANTE;
- 5239-7/01 SERVIÇOS DE PRATICAGEM;
- 5239-7/99 ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

*dupl. e*

**CLÁUSULA 7ª: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as cláusulas anteriormente firmadas.

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellião)**  
 Matr. - Av. Duque Rabelo, 327 - (92) 3234-3395 / Rua - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

Certifico que a presente fotocópia está fielmente ao original  
 Art 7º inciso V da Lei nº. 8935/87  
 Data/Hora 22/08/2017 12:24:30  
 Emitido por FRANCISCO MARQUES DO AMARAL - ESCRIVENTE, Cód. 123  
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FUNDORGE 0.16 FUND. R. 0.16 FÁRPAM 0.16  
 SELO R\$1,90 AUTENTICAÇÃO Nº 1P7MTPJJ87  
 Valido o selo em: cidadeaoportais.com.br

*Escritor Autoriz. 37/115 Rd.*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/12/2016 13:45 SOB Nº 20160922950.  
 PROTOCOLO: 160922950 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11603060829. NIRE: 13200293886.  
 METROPOLITANA SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 29/12/2016  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

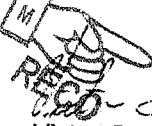
*37/115 Rd.*

EM BRANCO

555

E por estarem assim justos e contratados, firma o presente contrato, para um só efeito.

Iranduba-AM, 12 de Dezembro de 2016.



Victor Davis Lopes Andrade  
Sócio Administrador



Maria do Perpetuo Socorro Sampaio de Oliveira  
Sócia



Ewerton Cavalcante Anaquiri  
Sócio retirante

Evandro Cavalcante Marinho  
Sócio retirante

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)**  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartorio-rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO TJAM  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de  
**VICTOR DAVIS LOPES ANDRADE**  
Data/Hora 28/12/2016 10:04:31  
ESCREVENTE FRANCISCO MARINHO DE ANDRADE - ESCR. AUTORIZADA - Cód. 0090  
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FUNGEC 0.15 FUNGESS R\$ 0,16 FARPAM: 0.19  
SELO R\$ 1,00. RECFIGR00433106856YHRDR8Y2PS10  
Válida o selo em: cidadeo.portalseloam.com.br

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)**  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartorio-rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO TJAM  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de  
**MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPALHO DE OLIVEIRA**  
Data/Hora 28/12/2016 10:02:31  
ESCREVENTE FRANCISCO MARINHO DE ANDRADE - ESCR. AUTORIZADA - Cód. 0090  
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FUNGEC 0.15 FUNGESS R\$ 0,16 FARPAM: 0.19  
SELO R\$ 1,00. RECFIGR00433106856YHRDR8Y2PS10  
Válida o selo em: cidadeo.portalseloam.com.br

**9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU**  
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela 4 - www.cartorioabreu.com.br  
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2123-1639 - (92) 93193-9513

Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de  
**EWERTON CAVALCANTE ANAQUIRI**  
Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 28/12/2016 15:31:14  
Emitido por **ROBERTO ARAUJO MACIEL - ESCR. AUTORIZADA**  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N  
RECFIGR0045310GK9V1L7XK0NFQ46  
Válida o selo. cidadeo.portalseloam.com.br - Pago: R\$4,94 + 0,16 ISSS

**9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU**  
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela 4 - www.cartorioabreu.com.br  
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2123-1639 - (92) 93193-9513

Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de  
**EVANDRO CAVALCANTE MARINHO**  
Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 28/12/2016 10:31:14  
Emitido por **ROBERTO ARAUJO MACIEL - ESCR. AUTORIZADA**  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N  
RECFIGR00453170G0BHDT089M9EB1  
Válida o selo. cidadeo.portalseloam.com.br - Pago: R\$4,94 + 0,16 ISSS

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)**  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartorio-rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO TJAM  
Certifico que a presente fotocópia é fiel e verdadeira ao original  
Art 7º inciso V de Lei nº 8935-2016  
Data/Hora 22/08/2017 12:24:32  
Emitido por FRANCISCO MARINHO DE ANDRADE - ESCR. AUTORIZADA - Cód. 0090  
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FUNGEC 0.15 FUNGESS R\$ 0,16 FARPAM: 0.19  
SELO: R\$1,90 AUTENT0013601054XAGFET8P11  
Válida o selo em: cidadeo.portalseloam.com.br

Escrevente Autoriz.  
Manaus - Am

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 13:45 SOB Nº 20160922950.  
PROTOCOLO: 160922950 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603060829. NIRE: 13200293886.  
METROPOLITANA SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 29/12/2016  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

38/115  
Rd.

EM BRANCO

**10ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade Empresarial Limitada denominada METROPOLITANA SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários do presente pacto: **VICTOR DAVIS LOPES ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01.05.1983, portador da Identidade nº 1.555.182-2, expedida pela SSP/AM em 27/03/1998, e CPF nº 736.608.922-20, com residência e domicílio em Manaus, Amazonas, sito na Rua Grajaúna Qd 68 Bl 220 Apto 203 - Residencial Viver Melhor 2 - 2ª Etapa - Lagoa Azul, CEP 69.018-692 e **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25.03.1958, portador da Identidade nº 0.366.593-3 expedida pela SSP/AM em 31.01.2013 e CPF nº 160.064.612-34, com residência e domicílio em Manaus, Amazonas, sito na Rua Barro Amarelo, casa nº 13, bairro Cidade Nova, CEP 69.094-300, têm justo e contratado entre si, procederem a 10ª Alteração de Contrato Social da sociedade empresarial limitada denominada **METROPOLITANA Serviços de Apoio Logístico Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **84.664.663/0001-09** e NIRE **13.200.293.886** de 30.09.1994, sede social na cidade de Iranduba, estado do Amazonas, sito na rua Juruá nº 13 - Centro, CEP.: 69.065-030, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de: **MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade passar a ter sua sede na Av. Rio Jutai nº 670 - Lote Jd Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-020, em Manaus, estado do Amazonas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas anteriormente firmadas.

E por estarem assim justos e contratados, firma o presente contrato, para um só efeito.

Iranduba-AM, 12 de Junho de 2017.

*Victor Davis Lopes Andrade*  
**VICTOR DAVIS LOPES ANDRADE**  
 Sócio Administrador

*Maria do Perpétuo Socorro S. de Oliveira*  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**  
 Sócia

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellão)**  
 Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriorabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO 1º AM  
 Reconheço e dou fé por serem  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**  
 Data/Hora 14/06/2017 15:49  
 ESCRIVENTE INGRID CARDOSO  
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.18  
 SELO R\$ 1,90. RECIFIR004  
 Valde o selo em: cidadeo.portaleio.com.br

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellão)**  
 Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriorabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO 1º AM  
 Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e original  
 Art 7º inciso V da Lei no 8935  
 Data/Hora 22/08/2017 12:24  
 Emitido por FRANCISCO MARQUES DE ANDRADE - ESCRIVENTE, Cód 123  
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.18  
 SELO R\$1,90. AUTENTICAÇÃO UNIVGAJWST40H36  
 Valde o selo em: cidadeo.portaleio.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 10:07 SOB Nº 20170196453.  
 PROTOCOLO: 170196453 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702337177. NIRE: 13200293886.  
**MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP**



Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 23/06/2017  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

39/415  
*Rd*

EM BRANCO



**11ª Alteração de Contrato Social da  
Empresarial Limitada denominada MDC SERVIÇOS DE  
APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários do presente pacto: **VICTOR DAVIS LOPES ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01.05.1983, portador da Identidade nº 1.555.182-2, expedida pela SSP/AM em 27/03/1998, e CPF nº 736.608.922-20, com residência e domicílio em Manaus, Amazonas, sito na Rua Grajaúna Qd 68 Bl 220 Apto 203 - Residencial Viver Melhor 2 - 2ª Etapa - Lagoa Azul, CEP 69.018-692 e **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25.03.1958, portador da Identidade nº 0.366.593-3 expedida pela SSP/AM em 31.01.2013 e CPF 160.064.612-34, com residência e domicílio em Manaus, Amazonas, sito na Rua Barro Amarelo, casa nº 13, bairro Cidade Nova, CEP 69.094-300, têm justo e contratado entre si, procederem a 11ª Alteração de Contrato Social da sociedade empresarial limitada denominada **MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **84.664.663/0001-09** e NIRE **13.200.293.886** de 30.09.1994, sediada na cidade de Manaus, estado do Amazonas, sito na Av. Rio Jutai nº 670 - Lote Jd Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças - CEP.: 69.053-020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIOS**

O sócio acima já qualificado, Sr. **VICTOR DAVIS LOPES ANDRADE**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 259.000 (duzentas e cinquenta e nove mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) para a sócia acima já qualificada **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, e cede e transfere para a nova sócia ora admitida, **LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 21/04/1985, portadora da Identidade nº 1716480-0, expedida pela SSP/AM em 07/08/2015, e do CPF nº 790.696.492-68, residente e domiciliada na Av. Sapopemba nº 7320, Bairro: Sapopemba - CEP: 03.374-001, em São Paulo/SP, 3.500 (três mil e quinhentas) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DIREITOS E DEVERES**

A sócia aqui admitida, a partir desse contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idêntico direito e obrigações assegurados, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL**

Com a presente alteração no quadro societário, o Capital Social, que é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados e em moeda corrente do País, divididas em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuídas entre os atuais sócias:

Sócios	Quotas	Capital Social	%
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	346.500	R\$ 346.500,00	99
LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA	3.500	R\$ 3.500,00	1
<b>Total</b>	<b>35.000</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>	<b>100</b>

**R** CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellião)  
Maiz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriorabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia está autêntica original  
Art 7º inciso V de Lei nº 8935 de 17/07/96  
Data/Hora 22/08/2017 12:24:28  
Emitido por FRANCISCO MARECHATO DE ANDRADE - ESCREVENTE Cóp. 123  
FUNETJ 0.32 FUNDAM 0.16  
SELO: R\$1,90 AUTENT004130MVEPMZ13CNTUOV50  
Válida o selo em: cidadeo.portalseletronico.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 09:47 SOB Nº 20170234223  
PROTOCOLO: 170234223 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702810492. NIRE: 13200293886.  
MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 24/07/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

40/115  
Rd.  
11

EM BRANCO

**Parágrafo Único** - Nos termos da legislação vigente, a responsabilidade dos sócios é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado uso em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A administração poderá ainda ser exercida por terceiros, única e exclusivamente através da outorga de poderes por procuração pública, firmada por ambos os sócios e com prazo de duração definido.

**CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas anteriormente firmadas.

por estarem assim justos e contratados, firma o presente contrato, para um só efeito.

Manaus-AM, 10 de Julho de 2017.

*Victor Davis L. Andrade*  
**VICTOR DAVIS LOPES ANDRADE**  
 Sócio retirante

*Maria do Perpétuo Socorro S. de Oliveira*  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**  
 Sócia Administradora

*Liamara de Oliveira Gama*  
**LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA**  
 Sócia admitida

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)**  
 Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - T.J. AM**  
 Reconheço e dou fé por semelhança  
**VICTOR DAVIS LOPES ANDRADE**  
 Data/Hora: 19/07/2017 08:22  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO: FRANCISCO MARCELO DE ANDRADE - ESCREVENTE 008 423  
 FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FUNDORÇ: 0,16 FUNDISS: R\$ 0,16 FUNDAM: 0,16  
 SELO R\$ 1,90: RECFIGR004350324JAH3ZVJWP10  
 Valide o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)**  
 Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - T.J. AM**  
 Reconheço e dou fé por semelhança  
**LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA**  
 Data/Hora: 19/07/2017 08:23  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO: FRANCISCO MARCELO DE ANDRADE - ESCREVENTE 008 423  
 FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FUNDORÇ: 0,16 FUNDISS: R\$ 0,16 FUNDAM: 0,16  
 SELO R\$ 1,90: RECFIGR004350324PATKML28520  
 Valide o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)**  
 Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - T.J. AM**  
 Certifico que a presente fotocopia é verdadeira e fiel ao original  
 Art 7º inciso V de Lei nº 8935, de 1996  
 Data/Hora: 22/08/2017 12:24  
 Emitido por FRANCISCO MARCELO DE ANDRADE - ESCREVENTE 008 423  
 FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FUNDORÇ: 0,16 FUNDISS: R\$ 0,16 FUNDAM: 0,16  
 SELO R\$ 1,90: AUTENT004350324TFSV1Z49E557  
 Valide o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 09:47 SOB Nº 20170234223.  
 PROTOCOLO: 170234223 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702810492. NIRE: 13200293886.  
 MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 24/07/2017  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)**  
 Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - T.J. AM**  
 Reconheço e dou fé por semelhança  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**  
 Data/Hora: 19/07/2017 08:23  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO: FRANCISCO MARCELO DE ANDRADE - ESCREVENTE 008 423  
 FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FUNDORÇ: 0,16 FUNDISS: R\$ 0,16 FUNDAM: 0,16  
 SELO R\$ 1,90: RECFIGR004350324MZSDN14BX28520  
 Valide o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br

RECO  
 RECO  
 RECO

Escritura Autenticada  
 Manaus - Am

44/115  
 Rd.  
 11

EM BRANCO

**12ª Alteração de Contrato Social da Sociedade Empresarial Limitada denominada MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários do presente pacto: **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25.03.1958, portador da Identidade nº 0.366.593-3 expedida pela SSP/AM em 31.01.2013 e CPF 160.064.612-34, com residência e domicílio em Manaus, Amazonas, sito na Rua Barro Amarelo, casa nº 13, bairro Cidade Nova, CEP 69.094-300 e **LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 21/04/1985, portadora da Identidade nº 1716480-0, expedida pela SSP/AM em 07/08/2015, e do CPF nº 790.696.492-68, residente e domiciliada na Av. Sapopemba nº 7320, Bairro: Sapopemba - CEP: 03.374-001, têm justo e contratado entre si, procederem a 12ª Alteração de Contrato Social da sociedade empresarial limitada denominada **MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **84.664.663/0001-09** e **NIRE 13.200.293.886** de **30.09.1994**, sediada na cidade de Manaus, estado do Amazonas, sito na Av. Rio Jutai nº 670 – Lote Jd Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças - CEP.: 69.053-020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIA**

Fica admitida na sociedade, **SVX SERVIÇOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AÉREO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Manaus, Amazonas, sito na Rua Salvador no. 120, 12º. Andar, Sala 1201, Adrianópolis, CEP 69.057-040, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 13.183.508/0001-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13.200.595.653 de 31.01.2011, e neste ato representada pelos seus sócios quotistas: **Célia Maria Velame Vianna**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17.03.1951, natural da cidade de Rio Branco, Estado do Acre, portadora da Identidade no. 158.519, expedida pela SSP/AM e CPF no. 291.536.462-15, residente e domiciliada em Manaus, Amazonas, sito na Rua 01, no.356, Conjunto Hiléia 1, Bairro da Redenção, CEP 69.049-170 e **Paulo Sampaio Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20.01.1977, natural da cidade de Juruti, Estado do Pará, portador da Identidade no. 1.249.718-5, expedida pela SSP/AM e CPF 626.757.882-87, residente e domiciliado em Manaus, Amazonas, sito na Rua 01, no.356, Conjunto Hiléia 1, Bairro da Redenção, CEP 69.049-170 passando a integrar o quadro societário com 17.500 (dezessete mil e quinhentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que **lhes** são cedidas e transferidas pela sócia **Maria do Perpétuo Socorro Sampaio de Oliveira**.

*Handwritten initials and marks on the right side of the page.*

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (tabelião)**  
Manaus - Av. Diágora Bassa, 327 - (92) 3234-3355 (Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 847 - (92) 3232-8984 - www.cartoriohabelo.com.br)

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO PDUJAM**

Certifico que a presente fotocópia foi emitida em nome de **Antônio Rabelo**, Tabelião de Notas de Manaus, inscrita em OAB nº 120.000/01-0, inscrita em OAB nº 120.000/01-0, inscrita em OAB nº 120.000/01-0, inscrita em OAB nº 120.000/01-0.

At 7º Ingresso V da Lei nº 8935-9/94

Data/Hora: 22/08/2017 12:24:25

Emitido por FRANCISCO MARCONI DA SILVA DE ALMEIDA

FUNETU 0.32 FUNDPAM 0.18 FUNDORGE

SELO - R\$1,90 AUTENTICO

Valide o selo em: cidadão.portaldeserviços.am.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 13:48 SOB Nº 20170260747.  
PROTOCOLO: 170260747 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703083292. NIRE: 13200293886.  
MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 10/08/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

*Handwritten notes and signatures at the bottom right corner.*



LALI	Pág. nº
<i>a</i>	<i>560</i>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DIREITOS E DEVERES**

A sócia aqui admitida, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idêntico direito e obrigações assegurados conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL**

A sócia **Maria do Perpétuo Socorro Sampaio de Oliveira**, já qualificada anteriormente, que possui 346.500 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentas) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), cede e transfere para a sócia ora admitida, **SVX Serviços Auxiliares do Transporte Aéreo Ltda – EPP**, o total de 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), como resolve também por ceder e transferir, em favor da sócia **Liamara de Oliveira Gama**, o total de 318.500 (trezentos e dezoito mil e quinhentas) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), passando esta a possuir 322.000 (trezentos e vinte e duas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), passando a distribuição do capital a ser conforme o demonstrado abaixo:

Quotista	Qte Quotas	R\$	Participação (%)
LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA	322.000	322.000,00	92
SVX SERVIÇOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP	17.500	17.500,00	5
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	10.500	10.500,00	3
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Único** - Nos termos da legislação vigente, a responsabilidade dos sócios é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellião)**  
 Manaus - Av. Diógenes Belizário, 327 - (92) 3234-3395 / Suje. Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

Certifico que a presente fotocópia está autêntica ao original  
 Art 7º inciso V da Lei nº 8935, de 1996  
 Data/Hora: 22/08/2017 12:24:28  
 Emitido por FRANCISCO MARCELO DA SILVA - ESCRIVÃO, Cód. 123  
 FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,15 FUNDEGE 0,10 ISS R\$ 0,15 FARRAM 0,10  
 SELO R\$ 1,90 AUTENTICAÇÃO JURARJ114K3EB17  
 Valide o selo em: cidadeo.portalsselo.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 13:48 SOB Nº 20170260747  
 PROTOCOLO: 170260747 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703083292. NIRE: 13200293886.  
 MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETARIO-GERAL  
 MANAUS, 10/08/2017  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*a*  
*m*  
*b*  
*e*

*43/115*

*30*

EM BRANCO



**CLÁUSULA QUARTA – DA ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

As sócias resolvem, de comum acordo, após a admissão da sócia qualificada na cláusula anterior, procederem com a elevação do capital social que é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados, para o valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), divididos em 32.000.000 (trinta e duas milhões) de quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo que as sócias Liamara de Oliveira Gama e Maria do Perpétuo Socorro Sampaio de Oliveira, detentoras de direitos sobre os lucros acumulados até 31.12.2016, poderão integralizar o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) com a utilização dos "lucros acumulados até 31.12.2016", ficando integralizado o valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais, e a integralizar até 31.12.2020, o valor de R\$ 31.650.000,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) conforme demonstrado a seguir:

Quotista	Qte Quotas	R\$	Integralizado (R\$)	A integralizar (R\$)
LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA	29.440.000	29.440.000,00	322.000,00	29.118.000,00
SVX SERVIÇOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP	1.600.000	1.600.000,00	17.500,00	1.582.500,00
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	960.000	960.000,00	10.500,00	949.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.000.000</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>31.650.000,00</b>

Parágrafo Único: Os sócios resolvem estabelecer que a integralização do capital social, a ser feita, respeitada a proporcionalidade das participações no capital social, deverá ser efetivada em até 40 (quarenta) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 de setembro de 2017 e a última até 30.12.2020, resguardado o direito das sócias Liamara de Oliveira Gama e Maria do Perpétuo Socorro Sampaio de Oliveira, em utilizarem proporcionalmente às suas participações no capital, os lucros acumulados da sociedade verificados até 31.12.2016.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DE OBJETIVOS SOCIAIS E INCLUSÃO DE NOVO OBJETIVO**

Fica integralmente ratificada a Cláusula Sexta da 9ª. Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, conforme Protocolo 160922950 de 28.12.2016 e Registro no.20160922950 de 29.12.2016, que definiu os seguintes objetivos sociais:

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo**  
 Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.ca

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO E-SELO AM  
 Certifico que a presente fotocópia está de acordo com o original  
 Art 7º inciso V de Lei no 8935/2016  
 Data/Hora 22/08/2017 12:24:23  
 Emitido por FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE - ESCRIVENTE  
 FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 PUNOTJ 0,16 PUNOTJ 0,16 PUNOTJ 0,16 PUNOTJ 0,16  
 SELO: R\$1,90 AUTENTOC43EB5N1GAD9PVX9T9E  
 Valide o selo em: [cidadeo.portalseleam.com.br](http://cidadeo.portalseleam.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 13:48 SOB Nº 20170260747.  
 PROTOCOLO: 170260747 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703083292. NIRE: 13200293886.  
 MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETARIO-GERAL  
 MANAUS, 10/08/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

Escrevente Autoriz.: Jo  
 Manaus - Am

*44/115*  
*Rd.*

EM BRANCO

id) 1br 13

5/1  
5/2  
5/3

- 5211-7/99 SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE CARGAS POR CONTA DE TERCEIROS ✓
- 5212-5/00 SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO AO CONTRATANTE;
- 5239-7/01 SERVIÇOS DE PRATICAGEM;
- 5239-7/99 ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS

Parágrafo Único – A sociedade, em vista da ampliação de suas atividades, resolve por incluir entre os objetivos sociais a atividade de OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL – OTM conforme CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) 5250-8/05

#### CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida exercida única e exclusivamente pela sócia majoritária **LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado uso em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A administração poderá ainda ser exercida por terceiros, única e exclusivamente através da outorga de poderes por procuração pública, firmada por ambos os sócios e com prazo de duração definido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**R** CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellão)  
Matriz - Av. Djalmá Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Certifico que a presente fotocópia está em conformidade com o original

Art 7º inciso V da Lei nº 8935/2000

Data/Hora 22/08/2017 12:24

Emitido por FRANCISCO MARCHIONATO DE ANDRADE - ESCRIVENTE, CDD 123

FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FUNSPGE 0,56 R\$ 0,16 FARRA 0,04

SELO R\$1,90 AUTENT001350000N4A664EW1922

Valide o selo em: cidadeo.portaleletronico.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 13:48 SOB Nº 20170260747.  
PROTOCOLO: 170260747 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703083292. NIRE: 13200293886.  
MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Escrevente Autorizado  
Manaus - Am



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETARIO-GERAL  
MANAUS, 10/08/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

45/111  
Pd.

EM BRANCO

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS NÃO CONFLITANTES**

Ratificam todas as demais cláusulas e condições aqui não modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, para um só efeito.

Manaus-AM, 26 de Julho de 2017.

*Liamara de Oliveira Gama*  
**LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA**

**Sócia Administradora**

*Maria do Perpetuo Socorro Sampaio de Oliveira*  
**MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**

**Sócia Quotista**

*Maria do Perpetuo Socorro Sampaio de Oliveira*  
*Célia Maria Velame Dams*  
**Pela SVX Serviços Auxiliares do Transporte Aéreo Ltda – EPP**

**Sócia Admitida**

**Assinam:**

*Célia Maria Velame Dams*

**Célia Maria Velame Viana**  
**Sócia Administradora da Sócia Admitida**

*Paulo Sampaio Silva*  
**Paulo Sampaio Silva**  
**Sócia Quotista da Sócia Admitida**

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)**  
 Matr. - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 415 - (92) 3232-8484 - www.cartorioarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM  
 Reconheço e dou fé por este documento eletrônico, em substituição ao original.  
**CÉLIA MARIA VELAME VIANA**  
 Data/Hora: 08/08/2017 15:33  
 ESCRIVENTE FRANCISCO MARCELO DE ANDRADE, Cod 090  
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0,16 FARPAM 0,19  
 SELO R\$ 1,90: RECIFIR00413595MWC1AGJSXVSP82  
 Valido e selo em: cidadeao.portalseioam.com.br

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)**  
 Matr. - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 415 - (92) 3232-8484 - www.cartorioarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM  
 Reconheço e dou fé por este documento eletrônico, em substituição ao original.  
**PAULO SAMPAIO SILVA**  
 Data/Hora: 08/08/2017 15:33  
 ESCRIVENTE FRANCISCO MARCELO DE ANDRADE, Cod 090  
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0,16 FARPAM 0,19  
 SELO R\$ 1,90: RECIFIR00413595MWC1AGJSXVSP82  
 Valido e selo em: cidadeao.portalseioam.com.br

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)**  
 Matr. - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 415 - (92) 3232-8484 - www.cartorioarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM  
 Reconheço e dou fé por este documento eletrônico, em substituição ao original.  
**CÉLIA MARIA VELAME VIANA**  
 Data/Hora: 08/08/2017 15:33  
 ESCRIVENTE FRANCISCO MARCELO DE ANDRADE, Cod 090  
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0,16 FARPAM 0,19  
 SELO R\$ 1,90: RECIFIR00413595MWC1AGJSXVSP82  
 Valido e selo em: cidadeao.portalseioam.com.br

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)**  
 Matr. - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 415 - (92) 3232-8484 - www.cartorioarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM  
 Certifico que a presente fotocópia está de acordo com o original.  
 Art 7º inciso V da Lei nº 8935/2007  
 Data/Hora: 22/08/2017 12:24  
 Emitido por FRANCISCO MARCELO DE ANDRADE - ESCRIVENTE, Cod 090  
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0,16 FARPAM 0,19  
 SELO R\$1,90: AUTENT00413595MWC1AGJSXVSP82  
 Valido e selo em: cidadeao.portalseioam.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 13:48 SOB Nº 20170260747.  
 PROTOCOLO: 170260747 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703083292. NIRE: 13200293886.  
 MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP



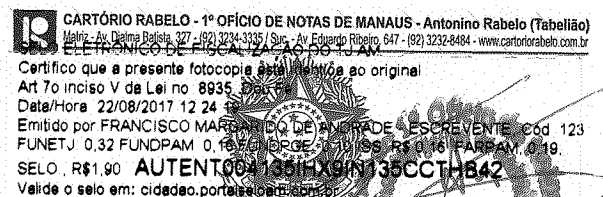
Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETARIO-GERAL  
 MANAUS, 10/08/2017  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

46/1  
 Rd  
 //

EM BRANCO

**CONSOLIDAÇÃO de Contrato Social da Sociedade  
Empresarial Limitada denominada MDC SERVIÇOS  
DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários do presente pacto: **LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 21/04/1985, portadora da Identidade nº 1716480-0, expedida pela SSP/AM em 07/08/2015, e do CPF nº 790.696.492-68, residente e domiciliada na Av. Sapopemba nº 7320, Bairro: Sapopemba – São Paulo /SP - CEP: 03.374-001, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25.03.1958, portador da Identidade nº 0.366.593-3 expedida pela SSP/AM em 31.01.2013 e CPF 160.064.612-34, com residência e domicílio em Manaus, Amazonas, sito na Rua Barro Amarelo, casa nº 13, bairro Cidade Nova, CEP 69.094-300, e **SVX SERVIÇOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AÉREO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Manaus, Amazonas, sito na Rua Salvador nº 120, 12º Andar, Sala 1201, Adrianópolis, CEP 69.057-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.183.508/0001-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13.200.595.653 de 31.01.2011, neste ato representada pelos seus sócios quotistas: Célia Maria Velame Vianna, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17.03.1951, natural da cidade de Rio Branco, Estado do Acre, portadora da Identidade nº 158.519, expedida pela SSP/AM e CPF nº. 291.536.462-15, residente e domiciliada em Manaus, Amazonas, sito na Rua 01, nº 356, Conjunto Hiléia 1, Bairro da Redenção, CEP 69.049-170 e Paulo Sampaio Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20.01.1977, natural da cidade de Juruti, Estado do Pará, portador da Identidade nº. 1.249.718-5, expedida pela SSP/AM e CPF 626.757.882-87, residente e domiciliado em Manaus, Amazonas, sito na Rua 01, nº 356, Conjunto Hiléia 1, Bairro da Redenção, CEP 69.049-170, e têm justo e contratado entre si, procederem com a **CONSOLIDAÇÃO** de Contrato Social da sociedade empresarial limitada denominada **MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **84.664.663/0001-09** e **NIRE 13.200.293.886** de **30.09.1994**, sediada na cidade de Manaus, estado do Amazonas, sito na Av. Rio Jutai nº 670 – Lote Jd Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças - CEP.: 69.053-020, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 12:05 SOB Nº 20170262430.  
PROTOCOLO: 170262430 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703100383. NIRE: 13200293886.  
MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 11/08/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

EMBRANCO

10/10/2012



**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA – EPP**, usável a palavra limitada por extenso ou abreviadamente, e tem sua sede na cidade de Manaus/AM, sito na na Av. Rio Jutai nº 670 – Lote Jd Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças - CEP.: 69.053-020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem os seguintes objetivo sociais

- 5211-7/99 SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE CARGAS POR CONTA DE TERCEIROS**
- 5212-5/00 SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO AO CONTRATANTE;**
- 5239-7/01 SERVIÇOS DE PRATICAGEM;
- 5239-7/99 ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 5250-8/05 OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL – OTM
- 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL**

O Capital social da sociedade é de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), divididos em 32.000.000 (trinta e duas milhões) de quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representadas por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, com valor de R\$1,00 (um real) cada e R\$31.650.000,00 (Trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), representadas por 31.650.000 (trinta e uma milhões seiscentas e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), sendo que para a integralização, as sócias Liamara de Oliveira Gama e Maria do Perpétuo Socorro Sampaio de Oliveira, detentoras de direitos sobre os lucros acumulados até 31.12.2016, poderão utilizar para integralização proporcionais às suas participações o



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 12:05 SOB Nº 20170262430.  
 PROTOCOLO: 170262430 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703100383. NIRE: 13200293886.  
 MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 11/08/2017  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

*P.*  
*R.*

48/145  
 Rd.

EMBRANCO

1  
SIC 119

montante de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) referente aos "lucros acumulados até 31.12.2016", ficando o capital social assim distribuído:

Quotistas	Qte Quotas	R\$	Participação (%)	Integralizado (R\$)	À Integralizar (R\$)
LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA	29.440.000	29.440.000,00	92%	322.000,00	29.118.000,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	960.000	960.000,00	3%	10.500,00	949.500,00
SVX SERVIÇOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AÉREO LTDA EPP	1.600.000	1.600.000,00	5%	17.500,00	1.582.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.000.000</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>350.000,00</b>	<b>31.650.000,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

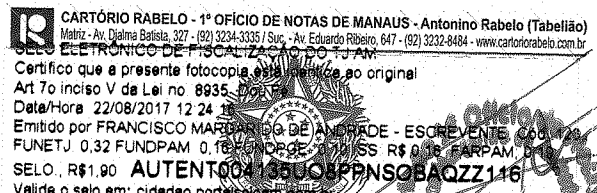
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pela sócia majoritária **LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado uso em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A administração poderá ainda ser exercida por terceiros, única e exclusivamente através da outorga de poderes por procuração pública, firmada por ambos os sócios e com prazo de duração definido.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 12:05 SOB Nº 20170262430.  
 PROTOCOLO: 170262430 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703100383. NIRE: 13200293886.  
 MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 11/08/2017  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

EM BRANCO

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESIMPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA: DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de setembro de 1994 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", tendo em vista as possibilidades da sociedade, valor este que é levado a débito da conta despesa, observadas as disposições e limites estabelecidos pela legislação tributária vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUCESSÃO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/08/2017 12:05 SOB Nº 20170262430.  
 PROTOCOLO: 170262430 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703100383. NIRE: 13200293886.  
 MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 11/08/2017  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

50/115

Rd.

||

EM BRANCO